ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470 Assinado de forma digital por ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470 Dados: 2026.11.27 10:18:25 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 27 de novembro de 2026 Nº 997

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Fabrício Leão Souto
Defensor Público Geral

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública Geral

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral

Luciana de Almeida Melo
Subcorregedora Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fabrício Leão Souto
Presidente – Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública-Geral – Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora-Geral – Conselheira Nata

Conselheiros Eleitos:
Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Daniela Times Ribeiro de Souza
Roana do Nascimento Couto
Daniela Damasceno da Silva Melo
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Presidente da Adepal
Manuela Carvalho de Menezes

COORDENADORIAS REGIONAIS

1ª Coord. Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coord. Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coord. Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coord. Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coord. Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coord. Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coord. Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

CORPO ADMINISTRATIVO

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete do Defensor Geral

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Ryldson Martins Ferreira
Diretor da Escola Superior

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Diretor Setorial de Recursos Humanos

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000003165/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL (SEI 43550706) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 052/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000003485/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Acolho a manifestação jurídica acostada aos autos (43555265) e, considerando a viabilidade jurídica nela reconhecida, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), relativamente ao quantitativo solicitado, condicionada à observância dos requisitos legais e dos limites quantitativos aplicáveis. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias, inclusive comunicação ao órgão interessado quanto às etapas subsequentes do procedimento.

PROCESSO E:12070.0000003497/2026 INTERESSADO Jessica Silva de Oliveira ASSUNTO Pessoal: Férias Despacho Diante do requerimento apresentado (43456502), REVOGO, a pedido da interessada, a autorização para fruição de férias no período de 5 a 9 de novembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001684/2026 INTERESSADO Gabinete do Defensor Publico Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o memorando da Coordenação de Estágio e Convênio (43316570), determino o arquivamento dos autos.

PROCESSO E:12070.0000001511/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002634/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Acolho os fundamentos apresentados e, considerando a aprovação da fase interna do procedimento licitatório pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, conforme Parecer Jurídico nº 313/2026 (43552332), AUTORIZO o prosseguimento do certame. Autorizo, ainda, a divulgação e a manutenção da íntegra do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DOE-DPE/AL) e em jornal diário de grande circulação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento licitatório.

PROCESSO E:12070.0000003532/2026 INTERESSADO MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002668/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando o Parecer Jurídico nº 314/2026 (43558719), que concluiu pela regularidade jurídica da fase interna do procedimento licitatório, AUTORIZO o prosseguimento do certame, destinado à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto

Estadual nº 95.019/2023. Determino, ainda, a adoção das providências necessárias à divulgação e à manutenção da íntegra do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, observadas as disposições legais pertinentes. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000002604/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando o Parecer Jurídico nº 315/2026 (43560465), da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, que aprovou a fase preparatória do procedimento licitatório, AUTORIZO o prosseguimento do certame destinado à formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 95.019/2023. Determino a adoção das providências necessárias à divulgação e à manutenção da íntegra do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, observadas as disposições legais pertinentes. Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito.

PROCESSO E:12070.0000003017/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando o Parecer Jurídico nº (43563674), que concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOTES, inscrita no CNPJ nº 46.062.761/0001-79, para aquisição de óleo lubrificante e desengripante multiuso em spray, AUTORIZO o prosseguimento da contratação, bem como a substituição do instrumento contratual pela respectiva nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminhem-se os autos à Gerência de Contabilidade para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000003033/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Acolho os termos do Parecer Jurídico nº 317/2026 (43562073), emitido pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, e AUTORIZO o prosseguimento do procedimento licitatório destinado à contratação de serviços de Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil, para emissão e renovação de certificados digitais, conforme especificações e condições estabelecidas nos autos. Determino que sejam adotadas as providências necessárias à divulgação e à manutenção da íntegra do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais disposições normativas aplicáveis. Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito.

PROCESSO E:12070.0000003158/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 316/2026 (SEI 43561111) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 051/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000943/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Publique-se o respectivo Edital, conforme documento (SEI 43574459).

27 novembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete

(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 449, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Vigência	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
066/2026	E:12070.0000003369/2026	De 24/11/2026 Até 24/11/2027	Thiago de Holanda Rosário **Mat.** 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa **Mat.** 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva **Mat.** 9864622-2	Aquisição de materiais gráficos através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 004/2026 **CONTRATADA:** RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 27.232.288/0001-86

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 450, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta a implantação, a publicação, a gestão e a segurança do Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas – DODP/AL, nos termos da Lei nº 9.652/2025, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 134 da Constituição da

República, e legais previstas na Lei Complementar 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.652, de 26 de agosto de 2025, que institui o Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas (DODP/AL) como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação de atos administrativos, normativos e demais publicações oficiais da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXXIII e no artigo 37, caput e § 3º, inciso II, da Constituição Federal, que assegura a todos o acesso à informação, e a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações de caráter público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, eficiência, legalidade, transparência e moralidade administrativa, que orientam a gestão pública e reforçam a necessidade de ampla divulgação dos atos oficiais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas, instituído pela Lei Estadual nº 9.652/2025, como meio oficial de comunicação e publicidade institucional, destinado à divulgação dos atos administrativos, normativos e demais publicações oficiais da Defensoria Pública de Alagoas.

Art. 2º. O Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas será identificado, em todas as suas referências e publicações oficiais, pela sigla DODP/AL, conforme disposto no §2º do art. 1º da Lei nº 9.652/2025.

Parágrafo único. A sigla DODP/AL deverá constar de forma padronizada na identidade visual, nos cabeçalhos e nos metadados de cada edição digital, assegurando a autenticidade e a padronização institucional.

Art. 3º. O DODP/AL será hospedado e disponibilizado em sítio eletrônico próprio, sob domínio institucional a ser designado por Portaria do Defensor Público-Geral do Estado, devendo observar padrões de autenticidade, integridade, validade jurídica, interoperabilidade e acessibilidade universal, conforme as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Ficam ratificados, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 9.652/2025, todos os atos anteriormente publicados no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública de Alagoas.

Art. 4º. Compete ao Defensor Público-Geral de Alagoas:

I – definir o domínio eletrônico de hospedagem e publicação do DODP/AL;
II – designar, por portaria, um servidor titular e um substituto responsáveis pela assinatura digital qualificada das edições, conforme previsto no §2º do art. 2º da Lei nº 9.652/2025;
III – autorizar, diretamente ou por substituto legal, quando necessário, a publicação de edições suplementares em casos de urgência ou relevante interesse público;
IV – instituir, por portaria, comissão técnica permanente de gestão, atualização e acompanhamento do DODP/AL.

Art. 5º. As edições do DODP/AL terão publicação ordinária de segunda a sexta-feira, podendo haver edições suplementares ou especiais aos sábados ou domingos, conforme previsto nos arts. 3º e 7º da Lei nº 9.652/2025.

§1º A edição ordinária destina-se à publicação regular dos atos administrativos, normativos e demais atos oficiais da Defensoria Pública de Alagoas, sendo disponibilizada de segunda a sexta-feira.

§2° A edição suplementar poderá ser publicada, inclusive fora dos dias previstos para edição ordinária, quando houver situação de urgência ou relevante interesse público que justifique a imediata divulgação do ato, mediante autorização do Defensor Público Geral ou de seu substituto legal.

§3º A edição especial destina-se à divulgação de conteúdos de caráter educativo, informativo, cultural ou social, especialmente aqueles relacionados à educação em direitos, cidadania, políticas públicas, inclusão, sustentabilidade e à promoção dos direitos da população.

§4º A produção e curadoria das edições especiais poderão contar com parcerias, editais, convênios ou conselhos curadores temáticos, instituídos por portaria específica, sem prejuízo da participação de pessoas com conhecimento notório e reconhecido saber sobre determinadas pautas, que poderão ser convidadas a contribuir com materiais, artigos ou conteúdos.

§5º A diagramação e a veiculação de cada edição deverão observar os princípios da acessibilidade, da linguagem clara e da padronização da identidade visual institucional.

Art. 6º. A organização, curadoria e editoração das publicações da edição especial do DODP/AL serão conduzidas por comissão específica instituída para esse fim por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 7º. A publicação digital substitui qualquer outro meio de divulgação oficial, salvo quando legislação específica exigir publicação distinta ou conjunta, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 9.652/2025.

Parágrafo único. Quando, por motivo de força maior, não for possível a publicação no DODP/AL, esta poderá ser realizada no Diário Oficial do Estado de Alagoas até a regularização do impedimento, devendo essa medida ser informada no sítio eletrônico institucional.

Art. 8º Após a publicação, os atos publicados no DODP/AL não poderão ser alterados ou suprimidos, ressalvada a realização de eventuais retificações mediante nova publicação.

Art. 9º. O sistema de gestão e publicação do DODP/AL deverá manter registros que assegurem a rastreabilidade das edições publicadas, incluindo a data e a hora da publicação e a identificação do responsável pela assinatura digital.

Art. 10. Considera-se como data de publicação do ato o dia em que a respectiva edição do DODP/AL for disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública de Alagoas.

§1º Os atos publicados no DODP/AL produzirão efeitos a partir da data de sua publicação, salvo disposição expressa em contrário.

§2° A publicação do DODP/AL substitui os demais meios de publicação oficial para todos os efeitos legais, ressalvadas as hipóteses em que legislação específica exigir outro meio de publicação, conjunta ou não.

Art. 11. Compete ao setor que encaminhar o ato responder por sua legalidade, autenticidade, exatidão e pertinência, cabendo à gestão do DODP/AL verificar o cumprimento dos requisitos necessários à publicação.

Art. 12. Compete ao Defensor Público-Geral do Estado instituir e regulamentar, por portaria específica, os Conselhos Curadores Temáticos do Diário Oficial

Digital da Defensoria Pública de Alagoas – DODP/AL, destinados a colaborar na produção e curadoria de conteúdos das edições especiais, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º, da Lei Estadual nº 9.652/2025.

Art. 13. Compete ao Defensor Público-Geral do Estado, ou a seu substituto legal, zelar pela conformidade dos conteúdos publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública de Alagoas (DODP/AL) com a legislação aplicável à Administração Pública, especialmente com as disposições da Lei Estadual nº 9.652/2025.

Parágrafo único. A publicação de edição especial dependerá de autorização prévia do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral de Alagoas.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Leão Souto
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Convocação de Militares – Guarda Institucional da Defensoria Pública - Convênio nº 007/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando o disposto no Convênio nº 007/2025, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a Polícia Militar do Estado de Alagoas, bem como o teor do Ofício nº E:336/2026/DPEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Guarda Institucional da Defensoria Pública, composta por militares da reserva;

CONSIDERANDO a habilitação prévia dos militares no Teste de Aptidão Física (TAF), conforme publicação oficial;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação e sorteio realizados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a militar abaixo relacionada para integrar a Guarda Institucional da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, nos termos do Convênio nº 007/2025:

Maceió - Poço (Subsede)
6º Lugar: SÔNIA MARIA LEANDRO DE LIMA

Art. 2º A militar convocada deverá se apresentar no dia 1º de dezembro de 2026, às 10h, na Sede da Defensoria Pública, para fins de formalização dos atos necessários ao início das atividades.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência tácita, facultando-se a convocação de suplentes, conforme a ordem de classificação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de novembro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 117/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, **e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o preenchimento de vagas remanescentes da escala anual de plantões**, conforme Edital de Inscrição DPE nº 038/2026, publicado no DOE de 07.10.2026, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 80/CGDPE/2025, para TRANSFERIR, a pedido, **o Defensor Público KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS para prestar plantão criminal interior no dia 07 de dezembro de 2026, em substituição ao plantão criminal capital anteriormente designado para o dia 08 de dezembro de 2026.** Maceió, 27 de novembro de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 118/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da substituição do Plantão Ordinário designada na Portaria nº. 117/CGDPE/2026 publicada neste DOE, e **considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o preenchimento de vagas remanescentes da escala anual de plantões**, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR **o Defensor Público RÔMULO SANTA ROSA ALVES para prestar plantão criminal na capital no dia 08 de dezembro de 2026**, atuando em regime de força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e do Edital de Inscrição DPE nº 038/2026, publicado no DOE de 07.10.2026. Maceió, 27 de novembro de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU o seguinte processo:

Processo nº E:12070.0000003522/2026. Interessado: Kelsen Henrique Rolim dos Santos. Despacho: Trata-se de solicitação de permuta de dia de plantão (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista a preservação da continuidade da prestação do serviço à população e da regularidade da escala anual de plantões, DEFIRO o pedido, nos termos requeridos. Lavre-se a portaria. Após, arquivem-se os autos. Maceió, 27 de novembro de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)